



Comissão de Trabalho e Segurança Social

Informação

[Projeto de Resolução n.º 395/XIII/1.ª \(BE\)](#)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de **3 de janeiro de 2018**

Recomenda a elaboração de um estudo e de um manual de boas práticas para os lares de idosos, o reforço da fiscalização por parte da Segurança Social a estas instituições e o reforço das respostas públicas ao nível dos cuidados continuados e do apoio domiciliário a idosos

Comissão de Trabalho e Segurança Social

1. Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 395/XIII (1.ª) (BE), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 29 de junho, foi admitida a 01 de julho de 2016 e baixou nessa data à Comissão de Trabalho e Segurança Social.
3. O projeto de resolução contém uma designação que traduz o objeto e bem assim uma exposição de motivos.
4. Não tendo sido solicitado por qualquer grupo parlamentar que a respetiva discussão se realizasse em reunião plenária, nos termos do artigo 128.º do RAR, a mesma teve lugar na reunião da Comissão de Trabalho e Segurança Social de 03 de janeiro de 2017 nos seguintes termos:
 - A Senhora Deputada Maria Luísa Cabral (BE) introduziu a discussão começando por lembrar que o envelhecimento da população portuguesa não constitui exceção ao que se passa ao nível de outros países. De acordo com dados do INE de 2015, Portugal figura em quinto lugar na Europa em termos de índice de envelhecimento. Daí que a segurança social tenha uma enorme responsabilidade nas respostas que são dadas.

O fenómeno do envelhecimento tem carecido de respostas públicas e, frequentemente, é um nicho de negócio com regras em que os direitos das pessoas são depreciados em favor de outras lógicas.

Mas além dos problemas relacionados com os lares enquanto resposta social e com o seu funcionamento, há ainda desigualdades inaceitáveis no acesso às vagas existentes. É do conhecimento público que se verifica uma gestão maliciosa das camas disponíveis em algumas instituições de solidariedade social, que contornam a ordem da lista de entrada nos lares e priorizam a

entrada de quem tem reformas mais altas, a fim de obterem maiores rendimentos pelo serviço prestado. Também a prescrição de medicação em excesso constitui uma prática inaceitável.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. *Proceda a um estudo sobre a problemática do envelhecimento e da institucionalização dos idosos que contemple:*
 - a) *O mapeamento das respostas sociais aos idosos, quer públicas, quer protocoladas, quer do setor lucrativo;*
 - b) *Um levantamento das práticas existentes nos lares de idosos, nomeadamente ao nível do respeito pelo bem-estar, pela saúde física e mental e pela autonomia e autodeterminação dos idosos;*
 - c) *Um levantamento sobre as qualificações e os programas de formação dos cuidadores;*
 - d) *A identificação de respostas alternativas à institucionalização;*
 - e) *A redação de um manual de boas práticas nos lares de idosos, de aplicação obrigatória em todos os lares com protocolo com a Segurança Social.*

2. *Garanta a fiscalização, por parte da Segurança Social, dos lares de idosos, nomeadamente com os seguintes objetivos:*
 - a) *O respeito, em todos lares e independentemente da sua natureza, dos princípios a que o Estado português está vinculado, designadamente ao nível da garantia da independência, participação, assistência, realização pessoal e dignidade dos idosos;*
 - b) *A garantia de que, nas instituições privadas com protocolos de cooperação com o Instituto de Segurança Social, as ordens das listas de espera são respeitadas, cessando os protocolos de cooperação com as instituições que façam passar idosos com maiores rendimentos à frente*

de idosos com pensões e rendimentos menores que estejam à frente na lista.

3. *Um reforço da resposta pública nesta área, especialmente através:*

- a) do reforço da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e do apoio domiciliário;*
- b) de um plano para o reforço dos equipamentos públicos de resposta a pessoas idosas;*
- c) de um programa de formação de cuidadores e o reconhecimento do Estatuto do Cuidador Informal.*

- Interveio de seguida o Senhor Deputado Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP) que felicitou o BE por demonstrar estar preocupado com aquela problemática, sobretudo por ir ao encontro de propostas apresentadas pelo CDS-PP e já discutidas em Plenário no decurso da presente Legislatura, a saber: os Projetos de Resolução n.ºs 340/XIII/1.^a – Recomenda ao Governo que elabore e execute uma Estratégia Nacional para um Envelhecimento Ativo e para a Longevidade; 343/XIII/1.^a - Recomenda ao Governo que melhore e qualifique o Serviço de Apoio Domiciliário; e 345/XIII/1.^a - Recomenda ao Governo que proceda à atualização dos preços dos cuidados de saúde e de apoio social nas unidades de internamento e ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), entre outros, relativamente aos quais o BE votou contra. Esclareceu que, no contexto da discussão em curso, o que o CDS-PP não pode aceitar é que a preocupação com uma realidade que afeta tantos portugueses possa ser pretexto para uma instrumentalização ideológica quando o GP do BE levanta uma suspeição generalizada sobre a realidade das IPSS, sobre o sector social, e até sobre o sector privado, apesar de o CDS-PP não descartar a importância da fiscalização e do alargamento da rede.
- Por seu lado, a Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP) começou por dizer que a rede de serviços e de equipamentos sociais do Estado de apoio à terceira idade foi enfraquecida ao longo dos anos. Por essa razão, importa que

o Estado assuma as suas responsabilidades designadamente no âmbito das respostas sociais a idosos, garantindo o envelhecimento com direitos e dignidade. Referiu-se igualmente à necessidade de ser combatido o isolamento e a solidão, para o que a desregulação dos horários de trabalho não contribui. Por último, considerou que a institucionalização dos idosos deve ser a última solução para o problema e disse nada ter a opor à fiscalização proposta no projeto de resolução.

- Na sua intervenção, a Senhora Deputada Maria das Mercês Borges (PSD) esclareceu que a problemática do envelhecimento tem de ser olhada de frente e que as respostas dadas têm de ser preparadas de forma atempada. Concordou com a Deputada Diana Ferreira a respeito da necessidade de combater o isolamento e a solidão dos idosos. Lembrou que, durante a discussão do Orçamento do Estado para 2018, foi rejeitada uma proposta apresentada pelo PSD sobre matéria conexa e concluiu dizendo que são precisas respostas inovadoras quando os idosos querem permanecer nas suas casas.
- A Senhora Deputada Sandra Pontedeira (PS) assinalou que a matéria relacionada com o envelhecimento ativo, saudável e com dignidade tem sido uma constante preocupação por parte do GP do PS ao longo dos anos. Esclareceu que têm igualmente sido melhoradas as condições de vida dos idosos, designadamente dos institucionalizados, quer através das respostas sociais criadas – não só as públicas mas também as protocoladas com o sector privado e cooperativo –, quer através da melhoria dos seus rendimentos: pensões e CSI (Complemento Solidário para Idosos). Salientou que o GP do PS respeita a esfera de autonomia das instituições e considera que a fiscalização tem de ser reforçada.
- A Senhora Deputada Maria Luísa Cabral (BE) usou de novo da palavra para, por um lado, clarificar que a situação dos idosos é precária e frágil e, por outro, rejeitar a instrumentalização ideológica de que o GP do BE foi acusado. Reconheceu que há lares que funcionam bem e que há outros que funcionam

Comissão de Trabalho e Segurança Social

mal. Daí a importância da realização de um estudo sobre lares, do reforço da fiscalização e da elaboração de um manual de boas práticas.

- A final, intervieram ainda os Deputados Joaquim Raposo (PS) e José Moura Soeiro (BE).

A discussão foi gravada, constituindo a [gravação](#) parte integrante da presente informação, o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

5. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 395/XIII (1.ª) (BE) remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 05 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



Feliciano Barreiras Duarte